



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 730, DE 20 DE ABRIL DE 1.960

Altera denominações de vias públicas
e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas Japir, Fortuna e Travessa da Saudade passam a denominar-se, respectivamente: Rua André Perini, Rua Dona Dudú e Rua Dona Cândinha.

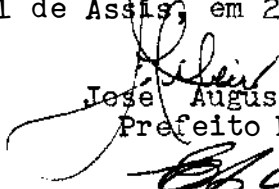
§ - 1º - Nas placas, sob as denominações deverão ser inscritos por extenso os nomes dos beneméritos, que de acordo com a ordem das denominações consignadas no art. 1º, são: João André Perini, Cleophânia Galvão de Camargo e Cândida Corrêa Borges.

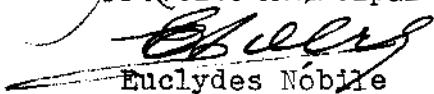
§ - 2º - À frente ou abaixo dos nomes inscritos por extenso nas placas, deverão constar, respectivamente, as indicações: ex-Vereador - Educadora - Educadora.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

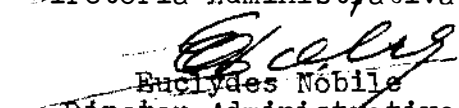
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de abril de 1.960.


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 20 de abril de 1.960.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo